



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS – CBHSC PARA O MANDATO 2022 a 2026

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, criado pelo Decreto estadual nº 31.061, de 22 de novembro de 2012, e instalado em 07 de março de 2013, em conformidade com a lei Estadual dos Recursos Hídricos Nº 14.844/10 e com o Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, através da Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, instalada no dia 02 de dezembro de 2021, declara aberto o Processo de Renovação de sua composição para o período 2022-2026 e para tanto, a Comissão Coordenadora da Renovação, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 Serão realizados 3 (três) encontros regionais de recursos hídricos, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, usuários de água, poder público municipal e poderes públicos estadual e federal, no período de 27 de janeiro de 2022 à 25 de fevereiro de 2022, divididos por regiões da bacia dos Sertões de Crateús.

I. Encontro Regional, será realizado no **dia 27 de janeiro de 2022**, no município de Ararendá, compreendendo os municípios de Ararendá, Ipueiras e Poranga;

II. Encontro Regional, será realizado no **dia 17 de fevereiro de 2022**, no município de Novo Oriente, compreendendo os municípios de Novo Oriente e Quiterianópolis;

III Encontro Regional, será realizado no **dia 25 de fevereiro de 2022**, no município de Crateús, compreendendo os municípios de Crateús, Tamboril, Independência e Ipaporanga;

1.2 Após os Encontros Regionais o processo de renovação do colegiado do CBH dos Sertões de Crateús culminará no seu **II Congresso de renovação** marcado para o **dia 15 de março de 2022** no município

de Crateús;

1.3 As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 30 (trinta) instituições/membro, obedecendo ao percentual previsto na legislação:

I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (9 vagas);

II. 30% para o segmento de Usuários (9 vagas)

III. 20% para o segmento de Poder Público Municipal (6 vagas);

IV. 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (6 vagas).

1.4 Os Encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições que desejarem participar, nos setores descritos no item 1.3;

1.5 As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação devem ser realizadas pelos técnicos da secretaria-executiva do CBHSC, ou seja, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) – Gerência Crateús.

1.6 A mobilização para realização dos Encontros Regionais e do Congresso de Renovação, acontecerá através de visitas as Instituições, com informação da programação geral do evento e será realizado divulgação nas rádios dos municípios que sediarão os Encontros Regionais;

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no item 1.3 deste edital, conforme art. 9º do Decreto Estadual Nº 32.470/2017.

2.2 Somente poderão concorrer as vagas no comitê, as instituições que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús e no caso do segmento sociedade civil e usuários, deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente;

2.3 As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na Bacia dos Sertões de Crateús, de acordo com o estabelecido pelo Art. 17 do Decreto 32.470/2017;

2.4 Serão membros natos do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, conforme § 1º do art. 9º do decreto 32.470/17, portanto a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o DNOCS;

2.5 Os povos indígenas e as comunidades quilombolas existentes na Bacia dos Sertões de Crateús

deverão ter um representante de cada um desses segmentos incluídos no CBHSC, dentro da representação do inciso II do item 1.3 deste edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação do Comitê dos Sertões de Crateús.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para estar apto a participar do II Congresso de Renovação do Colegiado, a Instituição deverá ter participado de pelo menos 01 (um) dos 03 (três) Encontros Regionais, realizados durante o Processo de Renovação;

3.2 Em cada Encontro Regional será eleito um responsável para receber toda a documentação das instituições que tiverem interesse em se credenciar para o II Congresso de Renovação;

3.3 As Instituições que participaram dos Encontros Regionais, deverão apresentar até o dia 04 de março de 2022 (até as 17h00min) os documentos necessários a tornarem-se aptas a participarem do II Congresso de Renovação do CBHSC, junto à COGERH - Crateús (Secretaria-Executiva do Comitê), no seguinte endereço: Rua Dr. Moura Fé, 914 – São Vicente / Crateús-CE / CEP: 63700-245 ou todos os documentos escaneados e enviados via e-mail para os endereços: cbhsertoos@gmail.com e gerencia.crateus@cogerh.com.br, os seguintes documentos:

I. Para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários apresentar:

1. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);
2. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);
3. cópia do CNPJ da entidade;
4. cópia autenticada da ata de fundação **ou** do estatuto (registrados em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;
5. cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrada em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;
6. comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.

II. Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

1. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

2. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A instituição que apresente cópias **não autenticadas** deverá apresentar os originais para conferência no ato da entrega ou quando for solicitado pela Comissão Coordenadora da Renovação.

4.2 A Comissão Coordenadora da Renovação - CCR realizará Análise do Credenciamento das Instituições no dia 08 de março/22 e divulgará no site do CBHSC (www.cbhsertoedecrateus.com.br) a lista das entidades aptas a participarem da eleição, que ocorrerá no II Congresso de Renovação do CBH dos Sertões de Crateús no dia 15 de março de 2022;

4.3 As instituições que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo do dia 08 a 10 de março/22 para recurso, devendo preencher o anexo II deste edital e enviar por e-mail através do endereço (cbhsertoes@gmail.com e gerencia.crateus@cogerh.com.br);

4.4 A Comissão Coordenadora da Renovação – CCR, analisará os processos de recursos de indeferimento no dia 11 de março de 2022 e divulgará no site (www.cbhsertoedecrateus.com.br) as entidades aptas a participarem da eleição.

5. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

5.1 A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Bacia hidrográfica dos Sertões de Crateús;

5.2 No II Congresso de Renovação do CBHSC, a Eleição acontecerá nas plenárias por segmento e após a eleição, as entidades retornam para a plenária geral, para apresentação das 30 instituições eleitas do CBHSC para o quadriênio 2022-2026;

5.3 Em caso de empate entre Instituições que fizeram parte do CBHSC no mandato 2017-2021, tem prioridade àquela que tiver desempenhado maior frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após o II Congresso de Renovação, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, informará através do site (www.cbhsertoedecrateus.com.br), as 30 instituições eleitas para

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – Rua Dr. Moura Fé, 914 - Bairro São Vicente - CEP.: 63.700-245 – Crateús/
CE Fone/fax: (85) 3195-0852 e-mail: cbhsertoes@gmail.com e gerencia.crateus@cogerh.com.br



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS



colegiado para o quadriênio 2022 a 2026.

6.2 Caso haja alterações nas datas dos Encontros Regionais e do II Congresso de Renovação, descritos nos itens 1.1 e 1.2, será realizada retificação com antecedência, no site (www.cbhsertoedecrateus.com.br);

6.3 As Instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Renovação ou com a Secretaria-Executiva do CBHSC (COGERH-Crateús), através dos seguintes contatos: Rua Dr. Moura Fé, 914 – São Vicente / Crateús-CE / CEP: 63700-245, e-mail: (edna.nascimento@cogerh.com.br / nayara.carvalho@cogerh.com.br) ou fone: (85) 3195-0842, falar com Edna Nascimento.

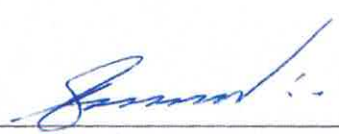
Comissão Coordenadora de Renovação do CBHSC



Antônia Nilce Pereira de Souza
Associação dos Professores de Independência - APROFI



Alonso Alves da Silva
Prefeitura Municipal de Novo Oriente



Antônio Raimundo da Silva
Prefeitura Municipal de Crateús



Márcia Soares Caldas
Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH



ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO

1. NOME DA ENTIDADE:

--

2. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

A) USUÁRIOS

☐	INDÚSTRIA
☐	IRRIGAÇÃO
☐	VAZANTEIROS
☐	PESCADORES E USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINALIDADE DE LAZER OU TURISMO
☐	INSTITUIÇÕES ENCARGADAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
☐	AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO PRIVADA
☐	PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO
☐	

B) SOCIEDADE CIVIL

☐	COMITÊS, CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
☐	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
☐	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS, INTERESSES E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
☐	ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
☐	

C) PODER PÚBLICO MUNICIPAL

☐	PREFEITURA MUNICIPAL
☐	CÂMARA MUNICIPAL

D) PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL

☐	ÓRGÃO ESTADUAL
--------------------------	----------------



ANEXO I

ÓRGÃO FEDERAL

3. ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE:

4. OBJETO SOCIAL / FINALIDADE DA ENTIDADE:

5. DADOS DA ENTIDADE:

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

6. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?

() SIM

() NÃO

DATA DO REGISTRO:

7. REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO:

NOME DO **TITULAR**:

CPF:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TEL/FAX:

E-MAIL:

NOME DO **SUPLENTE**:

CPF:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO:



ANEXO I

CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TEL/FAX:	E-MAIL:	

8. CÓPIA DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS:

SOCIEDADE CIVIL OU USUÁRIOS

	CNPJ
	ATA DA FUNDAÇÃO OU ESTATUTO (cópia autenticada)
	ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA (cópia autenticada)
	OFÍCIO TIMBRADO INDICANDO O REPRESENTANTE DA ENTIDADE
	CÓPIA DO DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (RG ou CPF)

PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL

	OFÍCIO TIMBRADO INDICANDO O REPRESENTANTE DA ENTIDADE
	CÓPIA DO DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (RG ou CPF)

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência dos dados fornecidos para o processo de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús. (CBHSC).

Nome legível

CPF

Assinatura



ANEXO I

_____, _____ de _____ de 2022.

OBS.: Enviar esta ficha de credenciamento com a **documentação completa** acima anexada para:

COGERH – Comissão Eleitoral para o Processo de Renovação do CBH dos Sertões de Crateús

Att. Núcleo de Gestão/Gerência de Crateús

Rua Dr. Moura Fé, 914 - Bairro São Vicente - CEP: 63.700-245 – Crateús/CE

Em caso de dúvida, ligue para Fone/fax: (85) 3195.0842

e-mails: cbhsertoos@gmail.com e gerencia.crateus@cogerh.com.br.



ANEXO II

Crateús, ____ de _____ de 2022

A Comissão Coordenadora da Renovação – CCR do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús

A Instituição/Entidade _____ vem
requerer a CCR, análise para realização do credenciamento com intuito de participar do II
Congresso de Renovação do CBH Sertões de Crateús para o quadriênio 2022-2026.

Justificativa:

Nestes termos,

Peço deferimento

Assinatura: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____